



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.741, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

“Altera a Lei Municipal nº 1.680, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Francisco Sá, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1.680, de 29 de novembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Francisco Sá, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a essa Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais,
aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.


MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 05 de dezembro de 2019 pelo período de 15 dias, objetivando dar conhecimento ao público em geral, fixado no quadro (de afixar ou não) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1741 que dispõe sobre: alteração da Lei Municipal nº 1680
por ser o dia em que a Lei, tornou-se presente,
05, dezembro, 2019.

EB Carreira

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreira
Agente Administrativo
Matrícula 1685